



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2022

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO
CM 023/2022 "INSTITUI A CAMPANHA
PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E COMBATE À
VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO
MUNICÍPIO DE PARANATINGA-MT".

O Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

art. 1º - fica aprovado o projeto de lei CM 023/2022 -INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO MUNICÍPIO DE PARANATINGA-MT.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 14 de outubro de 2022.

Dê ciência, publique-se, intime-se.

CLEITON RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores